



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº. 080/2025

### ALTERA OS MEBROS DA COMISSÃO DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 — Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o artigo 1º da Portaria Nº 072/2025, para retirar o servidor Nilvans Fernandes Borges e incluir a servidora Fabiola Fanticelli Pinto da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO** das secretarias, no âmbito do Município de São Mateus, cujo composição ficará:

- a) Vivaldo Gonçalves Lopes Neto
- b) Fabiola Fanticelli Pinto
- c) Camila Reis Coutinho

**Parágrafo Único** - A comissão será presidida por Vivaldo Gonçalves Lopes Neto.

**Art. 2º** - A referida comissão executará atividades de natureza permanente, conforme normatização da Lei Municipal nº 237/1992.

**Art. 3º** - Os componentes da presente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

comissão perceberão a título de gratificação de função, um acréscimo de 40% sobre o vencimento base, enquanto vigorar a atuação dos respectivos membros, não caracterizando de forma alguma incorporação aos vencimentos, conforme artigo 277 da Lei Complementar nº 148/2022, **devendo ser observado o limite de recebimento de até 02 (duas) comissões por servidor.**

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02/01/2025

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

  
**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal